



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1828/Ano VIII - 10 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 19-2025 - APROVAÇÃO RECURSO EXTRAORDINÁRIO PROVENIENTE DO GOVERNO ESTADUAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o recebimento dos recursos extraordinários provenientes do Governo do Estado de São Paulo, via FEAS - Fundo Estadual da Assistência Social do Estado de São Paulo, no valor total de **R\$ 730.478,01** (Setecentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e um centavo) repassados para os seguintes programas e distribuídos conforme quadro abaixo:

PROGRAMA	VALOR
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 47.900,05
TOTAL	R\$ 47.900,05
PROGRAMA	VALOR
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
CRAS Morada do Sol	R\$ 13.321,60
CRAS Augusto de Paula	R\$ 13.321,60
CRAS Nochete	R\$ 13.321,60
CRAS Cambuci	R\$ 13.321,60
CRAS Sudoeste	R\$ 13.321,60
CRAS Praça CEU	R\$ 13.321,60
CRAS Alexandrina	R\$ 13.321,60
Projeto Aquarela	R\$ 13.321,60
Projeto Aquarela 2	R\$ 13.321,54
SOS - Serviço de Obras Sociais de Presidente Prudente	R\$ 21.000,00
Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena	R\$ 21.000,00
TOTAL	R\$ 161.894,34
PROGRAMA	VALOR
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Centro POP	R\$ 56.136,72
SAPRU	R\$ 56.136,72
CREAS 1	R\$ 56.136,72
CREAS 2	R\$ 56.136,72
CREAS 3	R\$ 56.136,74
Unipode - União das Pessoas com Deficiência	R\$ 40.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1828/Ano VIII - 10 DE JULHO DE 2025

Núcleo Ttere de Trabalho Realização – Pessoas com deficiência, idoso e famílias	R\$ 40.000,00
Núcleo Ttere de Trabalho Realização – Residência Inclusiva	R\$ 60.000,00
Congregação das Irmãzinhas dos Anciãos Desamparados – Lar São Rafael	R\$ 60.000,00
Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 520.683,62

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 08 de julho de 2025.

ROSILENI AMORIM INDIO DO BRASIL

Presidente do CMAS

Código identificador: 0732564d-f38f-47ab-a125-323e8aec8f4b